



# Diário Oficial



Nº 11.746 - Ano XLVI

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

# Suplemento

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 15.541 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e ao inciso I do art. 5º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas da Administração Pública municipal e da Câmara Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

I - Programas, Ações e Metas;

II - Resumo por Unidade Gestora;

III - Receitas da Administração Direta e Indireta - Fontes de Financiamento.

**Art. 2º** Constituem diretrizes fundamentais da Administração Pública municipal e dos programas estabelecidos neste plano:

I - o desenvolvimento humano;

II - a eficiência administrativa; e

III - a integração social.

**Art. 3º** Os programas referidos no art. 1º desta Lei constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano Plurianual.

**Art. 4º** O Poder Executivo submeterá à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, referidos no art. 1º desta Lei, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias e orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

**Art. 5º** As codificações de programas deste plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até o término dos programas a que se vinculam.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá adicionar recursos aos programas referidos no art. 1º desta Lei desde que oriundos de convênios e/ou transferências de outras esferas de governo e que se mantenham dentro do mesmo objetivo do programa.

**Art. 7º** Conforme definido no art. 2º da Lei nº 15.462, de 12 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, acompanha apenso a esta Lei o Anexo I, que contém as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2017

**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado nº: 17/10/29292

OBS: Tabelas explicativas publicadas neste Suplemento anexo à Edição nº 11756

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b> Plano Plurianual - 2018/2021 - Programas, Ações e Metas Lei							
<b>Unidade Gestora:</b> 614000 - Fundação José Pedro de Oliveira							
<b>Diretriz:</b> 1 - Desenvolvimento Humano <b>Programa:</b> 021 - Fortalecimento da Fundação José Pedro de Oliveira							
<b>Objetivo:</b> Promover a Conservação da Biodiversidade, a Produção de Conhecimento e a Educação Ambiental e Adequar a Infraestrutura.							
Indicador				Unidade	Atual	Ao Final	
01021 - Novos Programas de Educação Ambiental Implantados				Unidade	8	12	
02021 - Manutenção de Áreas de Trilhas e Bordas				Unidade	24	136	
03021 - Trabalhos Publicados Pela Fjpo				Unidade	2	10	
04021 - Veículos e Implementos				Unidade	18	24	
C. Ação/Tp	Nome Ação	C. Fun	C. S-Fun	Total PPA	Produto	Unidade	Meta
137 / P	Manejo e Proteção	18	541	1.462.050	Áreas Manejadas (Hectare)	Unidade	112,00
138 / P	Área Reformada E/Ou Construída	18	451	1.500.000	Reforma E/Ou Construção Realizada	Unidade	1,00
139 / P	Educação Ambiental e Comunicação	18	541	232.050	Programas de Educação Ambiental e Comunicação Implantados	Unidade	4,00
140 / P	Modernização e Adequação de Equipamentos	18	541	1.250.000	Aquisição de Veículos, Implementos e Equipamentos	Unidade	25,00
141 / A	Manutenção Dos Serviços	04	122	22.869.606	Unidade Administrada	Unidade	4,00
142 / A	Concurso Público	04	122	4.000	Servidores Contratados	Unidade	4,00
143 / A	Evolução Funcional	04	122	286.386	Servidores Contemplados na Progressão	Unidade	26,00

**Total da Unidade Gestora**

Total Período	
<b>Geral:</b>	27.604.092
<b>Corrente:</b>	24.854.092
<b>Capital:</b>	2.750.000

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>				
<i>Plano Plurianual - 2018 / 2021 - Resumo por Unidade Gestora</i>				
Lei				
999	Reserva de Contingência			
		7.300.300	0	7.300.300
<b>Unidade Gestora</b>	<b>604000</b>	<b>Fundação Municipal Para Educação Comunitária</b>		
<b>Cod. Progr.</b>	<b>Nome Programa</b>	<b>Recurso Próprio</b>	<b>Recurso Vinculado</b>	<b>Total</b>
020	Fundação Que Educa Cidadãos			
		248.672.800	40.000	248.712.800
<b>Unidade Gestora</b>	<b>614000</b>	<b>Fundação José Pedro de Oliveira</b>		
<b>Cod. Progr.</b>	<b>Nome Programa</b>	<b>Recurso Próprio</b>	<b>Recurso Vinculado</b>	<b>Total</b>
021	Fortalecimento da Fundação José Pedro de Oliveira			
		27.604.092	0	27.604.092
<b>Unidade Gestora</b>	<b>991100</b>	<b>Ceasa</b>		
<b>Cod. Progr.</b>	<b>Nome Programa</b>	<b>Recurso Próprio</b>	<b>Recurso Vinculado</b>	<b>Total</b>
022	Modernização e Inovação da Ceasa Campinas			
		11.674.500	78.701.497	90.375.997
<b>Unidade Gestora</b>	<b>991200</b>	<b>Ciatec</b>		
<b>Cod. Progr.</b>	<b>Nome Programa</b>	<b>Recurso Próprio</b>	<b>Recurso Vinculado</b>	<b>Total</b>
023	Polo de Tecnologia - Ciatec			
		8.086.770	0	8.086.770
<b>Unidade Gestora</b>	<b>991300</b>	<b>Cohab</b>		
<b>Cod. Progr.</b>	<b>Nome Programa</b>	<b>Recurso Próprio</b>	<b>Recurso Vinculado</b>	<b>Total</b>
024	Gestão Administração Cohab - Campinas			
		26.180.000	0	26.180.000
<b>Unidade Gestora</b>	<b>991500</b>	<b>Ima</b>		
<b>Cod. Progr.</b>	<b>Nome Programa</b>	<b>Recurso Próprio</b>	<b>Recurso Vinculado</b>	<b>Total</b>
025	Modernização Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ima			
		1.270.000	10.284.178	11.554.178
<b>Unidade Gestora</b>	<b>991600</b>	<b>Sanasa</b>		
<b>Cod. Progr.</b>	<b>Nome Programa</b>	<b>Recurso Próprio</b>	<b>Recurso Vinculado</b>	<b>Total</b>
026	Universalização do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário			
		53.900.000	949.796.247	1.003.696.247
<b>Total UG's:</b>		<b>21.814.903.201</b>	<b>6.453.239.853</b>	<b>28.268.143.054</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS							
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018 - Prioridades e Metas para o Ano							
Unidades Gestora: 614000		FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA					
Programa : 021		Fortalecimento da Fundação José Pedro de Oliveira					
Objetivo :		Promover a Conservação da Biodiversidade, a Produção de Conhecimento e a Educação Ambiental e Adequar a Infraestrutura.					
Cod. Ação	Nome Ação	C Funç.	C Sub Fun	Produto	Unidade	Valor Ano	Meta Ano
137	Manejo e Proteção	18	541	Áreas manejadas (hectare)	Unidade	300.000	28
139	Educação Ambiental e Comunicação	18	541	Programas de educação ambiental e comunicação implantados	Unidade	50.000	1
140	Modernização e Adequação de Equipamentos	18	541	Aquisição de veículos, implementos e equipamentos	Unidade	150.000	4
141	Manutenção Dos Serviços	04	122	Unidade administrada	Unidade	4.887.248	1
142	Concurso Público	04	122	Servidores contratados	Unidade	1.000	1
143	Evolução Funcional	04	122	Servidores contemplados na progressão	Unidade	61.222	9
<b>Total da Unidade Gestora:</b>						<b>5.449.470</b>	